



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme Lei nº 6.723, de 14/12/2018, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0017 - Funcional: 01.031.0001-2.004

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 250.000,00

Total do Recurso R\$ 250.000,00

Total da Suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Unidade: 01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0010 - Funcional: 01.031.0001-2.004

3.1.90.11.00 -01- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 250.000,00

Total da Anulação R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 14 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para comporem a Comissão de Gestão Integrada para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Gestão Integrada para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Fernanda Pereira Silva

II – Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão

Fábio Arrotheia

III - Secretaria Municipal de Assistência Social/
CREAS-MSE

Patrícia Pereira

IV – Secretaria Municipal de Saúde

Renata Ramos Laureti

V – Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de
Ensino

Hermano Henrique Martins Silva

VI – Fundação Casa Vitória Régia

Adriana Baglio Baussalubre Pollo

VII – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Taciano Luiz Coimbra Domingues

Art. 2º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá propor ações para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida- LA e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, em conformidade com o Sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 12

Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.399, de 17 de setembro de 2014.

Lins, 14 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

VI – Angelita de Cassia Betti Barros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia servidores para comporem Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos, de caráter classificatório, para contratação temporária de funções públicas que especifica, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos, de caráter classificatório, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do referido Processo, para contratação temporária das funções públicas de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II, nas disciplinas de Arte, Inglês, Informática e Educação Física, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lins:

I – Antonio Marcos de Oliveira

II – Adnilson Polizatto Junior

III – Denise Rocha Pereira

IV – Fabiana de Oliveira Lima

V – Patrícia Crema Violato Guidetti

DECRETO Nº 11.916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 11.640, de 28 de janeiro de 2019, conforme segue:

II - Representantes das Secretarias Municipais:

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nathalia de Lava Assunção Andrade

Suplente: Aédia Quintela Dias

f) Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Adriana de Oliveira

IV- Representantes de Entidades ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:

c) Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães-CREBIM:

Suplente: Cleber Aparecido Gomes

Art. 2º - Nomeia as Senhoras Sonara Eloíza Ferreira Torres e Roberta Aparecida de Bortolo, para integrarem o Conselho Municipal do Idoso em substituição às Senhoras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 12

Francisca Batista de Oliveira e Cecília Francisca da Silva Lima, representantes da Sociedade Civil, nomeadas pelo Decreto nº 11.640, de 28/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para cumprimento das ações previstas no Programa Estadual Município Verde Azul da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Lins no Programa Estadual Município Verde Azul;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual Município Verde Azul objetiva estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o Programa Município Verde Azul – PMVA tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios;

CONSIDERANDO que as ações propostas pelo PMVA compõem as dez diretrizes norteadoras e abrangem os temas estratégicos: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos

Sólidos;

CONSIDERANDO que o atendimento de todas as diretrizes norteadoras necessitam de ações elaboradas e executadas por diversos setores da administração pública local e, que, a gestão ambiental deve ser transversal;

CONSIDERANDO que a participação do município no PMVA é um dos critérios de avaliação para liberação de recursos do Fundo Estadual de Controle a Poluição – FECOP.

DECRETA:

Art. 1º - Institui-se o Grupo de Trabalho, “GT – PMVA”, para cumprimento das 10 (dez) diretrizes norteadoras do Programa Estadual Município Verde Azul, conforme a Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018.

Art. 2º - O GT-PMVA tem por objetivo:

I- promover a articulação entre os diversos setores da Prefeitura de Lins para atendimento das diretrizes do Programa Estadual Município Verde Azul;

II- fazer cumprir a intersetorialidade da gestão ambiental, proposta pelo Programa Estadual Município Verde Azul.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho – “GT – PMVA” será composto por um representante de cada setor da Prefeitura de Lins:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos;

III – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 5 de 12

Sustentado;

XII – Coordenadoria Municipal de Cultura;

XIII – Coordenadoria Municipal de Comunicação.

Art. 4º - O COMDEMA também integrará o GT-PMVA, como forma de atender a diretiva Conselho Ambiental do Programa Estadual Município Verde Azul.

Art. 5º - A coordenação do grupo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 6º - Cada representante terá como função a participação na elaboração, acompanhamento e execução de ações a serem desenvolvidas para atendimento do programa, bem como o fornecimento de dados necessários de seu setor.

Art. 7º - Cada representante será responsável por articular junto à sua Secretaria ou Setor o atendimento das atividades solicitadas.

Art. 8º - As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 20 (vinte) dias e as reuniões extraordinárias, deverão ser convocadas, caso necessário, por e-mail.

Art. 9º - Os trabalhos do GT-PMVA devem estar concluídos nos meses de Abril e Outubro de cada ano, como forma de atender o calendário imposto pelo PMVA, tornando o município de Lins apto a participar na Qualificação e Certificação.

Art. 10 - As tarefas e responsabilidades atribuídas a cada membro do grupo nas reuniões serão elencadas em planilha de controle, devidamente assinada pelo membro que recebeu tais atribuições, e fixados prazos para apresentação das resoluções.

Art. 11 - Constitui função do GT-PMVA a compatibilização das ações que serão desenvolvidas e submetidas para avaliação do Programa Estadual Município Verde Azul com a Agenda 2030, como forma de atingir todos os objetivos de desenvolvimento sustentáveis – ODS, fixados pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 12 - Caberá à Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade o treinamento dos membros do GT-PMVA quanto ao Programa Estadual Município Verde Azul e a Agenda 2030.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.919, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para a Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins e dá providências correlatas.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins:

I – Antonio Marcos de Oliveira

II – Ana Vilma Vieira Pellicano

III – Amanda Garcia Bachiega

IV – Angelita de Cássia Betti Barros

V – Cacilda Zavan

VI - Denise Rocha Pereira

VII - Fabiana de Oliveira Lima

VIII - Greici Keli da Silva Batista Francisco

IX - Patricia Crema Violato Guidetti

X - Silvana Martinho da Silva Balansieri

XI - Thaísa Helena Rosa Fioravante

Parágrafo único – A Comissão que trata o “caput” deste artigo será presidida pelo primeiro nomeado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 6 de 12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.832, de 19/07/19.

Lins, 16 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.548, de 08/11/2018 e 11.710, de 27/03/2019.

Lins, 16 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.920, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para comporem Comissão Organizadora para os Processos de Inscrição, Seleção, Remoção, Atribuição de classes/aulas do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Lins e dá providências correlatas.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora para os Processos de Inscrição, Seleção, Remoção, Atribuição de classes/aulas do Quadro do Magistério do Município de Lins, como segue:

I - Presidente: Patrícia Crema Violato Guidetti

II - Vice Presidente: Antonio Marcos de Oliveira

III - Membros:

Ana Vilma Vieira Pellicano

Amanda Garcia Bachiega

Angelita de Cássia Betti Barros

Cacilda Zavan

Denise Rocha Pereira

Fabiana de Oliveira Lima

Silvana Martinho da Silva Balansieri

DECRETO Nº 11.922, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia 01 (um) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
92	JONAS QUITERIO FERREIRA	461806939

Parágrafo único – O ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 7 de 12

Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

DECRETO Nº 11.923, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Merendeira, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de MERENDEIRA, referência 02 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
09	EDNA RAMOS VIEIRA	7.302.387

Parágrafo único – A MERENDEIRA acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de outubro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ENGEOTEC COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ 02.368.867/0001-20) – Contrato nº 086/2019, referente ao Convite nº 018/2019 – OBJETO: Reforma da USF Cinquentenário. Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 13.606/2019 o presente termo aditivo ter por objeto prorrogar a execução da obra e vigência do contrato conforme abaixo: Execução da obra por 45 dias de 12/10/2019 até 27/11/2019; Vigência do Contrato por 45 dias de 01/11/2019 até 16/12/2019;

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 086/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAREFORMADAUSF CINQUENTENÁRIO permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 272 e 807

Parecer jurídico em: 07/10/2019.

Assinatura: 07/10/2019.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA (CPF 191.554.138-70) – Contrato nº 069/2018, referente à de Licitação nº 069/2018– OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado à abrigar bens a materiais inservíveis. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 042/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses a partir 22 de setembro de 2019. Perfaz o referido aditivo o Valor Total de R\$ 12.998,40 (Doze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2018 para locação de imóvel urbano, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 8 de 12

Dotação orçamentária: 479.

Parecer jurídico em: 17/09/2019.

Assinatura: 17/09/2019.

Lins/SP, 21 de outubro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 9 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2019

Município: LINS

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	23.935.200,00	14.554.803,40	22.881.000,00		17.657.654,68			
Receitas de Aplic. Financeiras	105.550,70	33.743,99						
	24.040.750,70	14.588.547,39						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
TOTAL	24.040.750,70	14.588.547,39	Transferências Recebidas		Retenções			
MAGISTÉRIO (60%)	14.424.450,42	8.753.128,43	14.554.803,40		17.657.654,68			
			Diferença (Recebido - Retido):		(PERDA)	-3.102.851,28		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	35.448.510,00	147,45 %	14.111.762,43	96,73 %	13.896.054,84	95,25 %	12.187.282,59	83,54 %
MAGISTÉRIO	29.105.200,00	121,07 %	8.921.696,40	61,16 %	8.921.696,40	61,16 %	7.977.321,43	54,68 %
OUTRAS	6.343.310,00	26,39 %	5.190.066,03	35,58 %	4.974.358,44	34,10 %	4.209.961,16	28,86 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			14.111.762,43	96,73 %	13.896.054,84	95,25 %	12.187.282,59	83,54 %
MAGISTÉRIO			8.921.696,40	61,16 %	8.921.696,40	61,16 %	7.977.321,43	54,68 %
OUTRAS			5.190.066,03	35,58 %	4.974.358,44	34,10 %	4.209.961,16	28,86 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Lins

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Trimestre / 2019

Município: LINS

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
Próprios	32.047.600,00	24.455.539,31			37.338.650,00		28.569.851,90
Transferências da União	38.760.000,00	28.579.889,35					
Transferências do Estado	78.547.000,00	61.243.978,92					
Total	149.354.600,00	114.279.407,58					
Retenções do FUNDEB	22.881.000,00	17.657.654,68					
Receitas Líquidas	126.473.600,00	96.621.752,90					

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	46.246.280,64	30,96 %	38.193.114,22	33,42 %	34.324.495,08	30,04 %	33.526.111,61	29,34 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.885.060,64	10,64 %	13.783.277,43	12,06 %	10.816.319,02	9,46 %	10.312.697,70	9,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.220,00	5,01 %	6.752.182,11	5,91 %	5.850.521,38	5,12 %	5.555.759,23	4,86 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.881.000,00	15,32 %	17.657.654,68	15,45 %	17.657.654,68	15,45 %	17.657.654,68	15,45 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.078,42	0,00 %	1.078,42	0,00 %	1.078,42	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			1.078,42	0,00 %	1.078,42	0,00 %	1.078,42	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			443.040,97	0,39 %	658.748,56	0,58 %	2.367.520,81	2,07 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			37.748.994,83	33,03 %	33.664.668,10	29,46 %	31.157.512,38	27,26 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			13.782.199,01	12,06 %	10.815.240,60	9,46 %	10.311.619,28	9,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL			6.752.182,11	5,91 %	5.850.521,38	5,12 %	5.555.759,23	4,86 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			17.214.613,71	15,06 %	16.998.906,12	14,87 %	15.290.133,87	13,38 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Grupo Assessor Público®

14/10/2019 10:24

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2019

Período de: 01/09/2019 até 30/09/2019

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	53.783.560,15 +	43.250.950,16 +	Saldo no Final do Período	53.702.632,91 +	53.702.632,91 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	17.063.729,60 +	158.445.609,43 +	Pagamentos	16.204.056,91 +	125.749.463,20 +
Corrente	17.063.729,60 +	152.502.008,16 +	Corrente	14.829.949,83 +	121.980.755,06 +
Capital	0,00 +	5.943.601,27 +	Capital	1.374.107,08 +	3.768.708,14 +
Anulações	6.329,77 -	324.762,68 -	Anulações	4.393,80 -	48.339,43 -
Corrente	6.329,77 -	324.762,68 -	Corrente	4.393,80 -	48.339,43 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	17.057.399,83 +	158.120.846,75 +	SOMA	16.199.663,11 +	125.701.123,77 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.485.204,92 +	13.033.439,99 +	Pagamentos	1.475.979,76 +	13.031.290,11 +
Anulações	2.700,00 -	24.226,33 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.482.504,92 +	13.009.213,66 +	SOMA	1.475.979,76 +	13.031.290,11 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	760.897,93 +	6.848.081,37 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	760.897,93 +	6.848.081,37 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	184.291,19 +	15.097.882,41 +
			Corrente	21.058,95 +	12.286.523,33 +
			Capital	163.232,24 +	2.809.359,08 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	184.291,19 +	15.097.882,41 +
TOTAIS	72.323.464,90 +	214.381.010,57 +	TOTAIS	72.323.464,90 +	214.381.010,57 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	2.337.115,11	13.429.776,27			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	1.137.115,11	11.914.174,06			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	1.200.000,00	1.415.602,21			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00	100.000,00			
Especiais	0,00	14.543.874,08			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	3.846.734,03			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.621.715,05			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00	6.075.425,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.337.115,11	27.973.650,35			
Transposição	0,00	6.384.689,66			
TOTAIS	2.337.115,11	34.358.340,01			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 440

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2019

Período de: 01/09/2019 até 30/09/2019

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Carla Regina Ciotto
Secretária de Planej. e Finanças

Edgar de Souza
Prefeito de Lins